



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano XIII - Edição nº 01924 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A7AA713A320F3F0699F4F6993FA5862D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 01.2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA.
- DECRETO Nº 361/2023, DE 21 DE AGOSTO E 2023 NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTOR CONFORME EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EDITAL Nº01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BAHIA.

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso da atribuição legal conferida e com fundamentos no Art. 12, § 1º, da Lei federal nº 14.113/2020 e a Resolução MEC nº 01/SEB/2022 que dispõem sobre as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino e ainda com base na meta 19 do Plano Municipal de Educação instituído através da Lei Municipal nº 029/2015, dispõe sobre a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar; torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo de diretor e vice-diretor das Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Cafarnaum - Bahia para o (biênio) de 2024-2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para o cargo em comissão de Gestor Escolar visa atender às exigências da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e, da Resolução Nº 01, de 28 de julho de 2023.
- 1.2. O referido Edital destina-se a integrantes do Quadro de Pessoal Permanente (docentes e especialistas) da Rede Pública Municipal de Ensino de Cafarnaum, que tenham ingressado no cargo efetivo, tendo sido submetidos e selecionados por concurso público e/ou que tenham obtido estabilidade por legislação específica.
- 1.3. A realização da seleção para Gestor Escolar, será efetivada pela Secretaria de Educação seguindo o princípio da **Gestão Democrática** como uma forma de gerir uma instituição de maneira que possibilite a participação, transparência e democracia, conforme presente nos artigos 14 e 15 da LBD na Lei 9.394/2016;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo em Comissão de Gestor(a) Escolar terá uma Comissão Organizadora, cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado e será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Controladoria Geral e Transparência Pública e do Conselho Municipal de Educação-CME;
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado será organizado pela Secretaria de Educação e coordenado pela Comissão Organizadora;
- 1.6. Caberá exclusivamente ao candidato a apresentação do formulário de inscrição (ANEXO I), o qual será analisado e seguido de parecer da Comissão Organizadora nomeada por Decreto Municipal para deferimento de solicitação de participação no certame;
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e para o cargo em comissão de Gestor Escolar efetivar-se-á mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme previsto no inciso I, § 1º, do Art. 14, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, por meio do presente Edital contendo as normas, condições, prazos, anexos, retificações, avisos e etapas do processo;
- 1.8. Para participar do Processo Seletivo o candidato deve possuir os pré-requisitos descritos no item 2, deste Edital, além de assinar a Declaração de Disponibilidade de Horário (anexo IV);
- 1.9. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/diario> e será afixado no Mural da Prefeitura Municipal Cafarnaum e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES

- 2.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado, de critérios técnicos e de desempenho, para preenchimento de vagas para o cargo em comissão de Gestor Escolar é destinada aos integrantes (docentes e especialistas) do Grupo ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente; e, que, até a data da apresentação da inscrição, estejam

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

exercendo atividades do magistério na Rede Pública Municipal de Ensino de Cafarnaum - Bahia;

2.2 São requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de unidades escolares pertencentes a rede Pública Municipal de Cafarnaum - Bahia, em acordo com o anexo I da Lei Municipal nº 044/2010:

- I. Ser ocupante de cargo efetivo na carreira do magistério municipal;
- II. Ter curso superior de licenciatura plena e/ou Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação;
- III. Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetiva atividade de Magistério.
- IV. Gozar dos direitos políticos;
- V. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- VI. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VII. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII. Não estar sob licenças médicas reiteradas;
- IX. Não estar usufruindo de licença de interesse particular, permuta, reabilitação profissional ou cessão;
- X. Não estar em processo de aposentadoria, ou em estado de aposentadoria;
- XI. Não estar respondendo a nenhum procedimento disciplinar ou de ética;
- XII. Não ter sofrido efeitos de sentença penal condenatória;
- XIII. Não ocupar cargo eletivo regido pela justiça eleitoral.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 2.3 No ato do protocolo da inscrição, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de acumulação lícita de cargos públicos, quando houver, com observância à compatibilidade de horários para cumprimento da Jornada de Trabalho destinada ao exercício do cargo em comissão para Gestor Escolar, de acordo com o Anexo I;
- 2.4 A omissão de vínculo com a União, Estados, Municípios e rede privada de ensino, uma vez identificada, ensejará o imediato indeferimento do pleito ao servidor ou posterior exoneração do cargo em comissão para Gestor Escolar.

3. DO QUADRO DE VAGAS

- 3.1. O quadro de vagas encontra-se especificado, respectivamente, no Anexo I deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Caberá exclusivamente ao candidato a apresentação do formulário de inscrição (ANEXO III), o qual será analisado e seguido de parecer de Membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo nomeada por Decreto do Poder Executivo Municipal;
- 4.2 Para emissão do parecer considerar-se-á, para fins de deferimento da inscrição, as normas contidas neste Edital em consonância à legislação descrita no item 1.1 deste Edital.
- 4.3 A apresentação do formulário de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo assim, o candidato alegar desconhecimento;
- 4.4 As inscrições deverão ser realizadas no período descrito no Anexo II deste Edital nos horários das 08:00 às 12:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada ao Largo das Nações, 64, Centro – Cafarnaum - Bahia;
- 4.5 Sob pena de desclassificação, deverão acompanhar o formulário de inscrição, **de forma obrigatória**, cópia legível dos seguintes documentos (acompanhada dos originais para fins de conferência):

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- 4.5.1 Carteira de Identidade com foto-RG (frente e verso);
- 4.5.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- 4.5.3 Diploma de Graduação;
- 4.5.4 Certificado de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*): mestrado e doutorado em Educação, quando houver;
- 4.5.5 Certificado de conclusão de Pós-Graduação (*Lato Sensu*): Especialização em Gestão Escolar, quando houver;
- 4.5.6 Certificados de participação em curso de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de Educação e/ou Ensino, quando houver;
- 4.5.7 Comprovação de tempo de serviço no Magistério Público de Cafarnaum – Bahia, comprovada por meio de Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em três etapas: Participação e aprovação no curso de Formação em Gestão Escolar, apresentação e aprovação do Plano de Trabalho da Gestão Escolar pela comunidade escolar e prova de títulos.

5.1.1- A primeira etapa: participação e aprovação no curso de Formação em Gestão Escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Cafarnaum, com carga horaria de 8 horas a ser realizado na data prevista do anexo II deste Edital. - Etapa de caráter eliminatório e classificatório;

a) Após a conclusão do curso de Formação em Gestão Escolar, o candidato(a) realizará uma avaliação de conhecimentos aferidos, por meio de prova escrita com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma deve ser assinalada e terá como referência o conteúdo programático apresentado do curso de Formação em Gestão Escolar, sendo que cada questão valerá 1 ponto e uma questão discursiva que consistirá em um estudo de caso, no valor de 10 (dez) pontos. Totalizando 40 pontos.

b) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um total de pontos igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5.1.2- A segunda etapa: Plano de Trabalho da Gestão Escolar.

- a) O Plano de Trabalho da Gestão Escolar deverá ser elaborado em conformidade com o modelo disponibilizado no anexo V deste Edital;
- b) Os candidatos a Diretor (a) ou Vice- Diretor(a) escolar deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada ao Largo das Nações, 64, Centro, Cafarnaum - Bahia, no período previsto no anexo II deste edital das 08h às 12h. Após a entrega do documento, o candidato receberá um comprovante de entrega pelo receptor do documento.
- c) Não será homologado o Plano de Trabalho de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos neste edital.
- d) Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor(a) ou Vice- Diretor(a) escolar que não entregar o Plano de Trabalho de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
- e) A Avaliação do Plano de Trabalho de Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo.
- f) A apresentação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos: conhecimento e domínio de conteúdo; capacidade de síntese e clareza na exposição do tema; utilização de linguagem correta e adequada, exemplos e capacidade de contextualização, elaboração e exposição do planejamento (plano de gestão); utilização do tempo e integração teoria e prática.
- g) A Avaliação do Plano de Trabalho de Gestão constará de uma apresentação oral de até 20 (vinte) minutos cada candidato. O Plano de Trabalho de Gestão Escolar deverá conter a proposta do candidato a Diretor(a) ou Vice- Diretor(a) escolar para as dimensões da gestão escolar da Instituição de Ensino ou Unidades Escolares, elaborado segundo modelo disponibilizado neste Edital (Anexo IV).
- h) É de responsabilidade exclusiva do candidato buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do Plano de trabalho de Gestão Escolar.
- i) Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem um total de pontos igual ou superior a 5 (pontos).

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

j) Os pontos apurados nesta avaliação serão somados ao escore atingido pelo candidato habilitado na avaliação referente ao curso de Formação em Gestão Escolar, para o cálculo da Pontuação Final.

5.1.3- A terceira etapa: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de caráter classificatório, para os candidatos habilitados nas duas primeiras etapas.

- a) A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de caráter classificatório consistirá na avaliação da documentação que deverá ser apresentada na modalidade e prazos a seguir determinados.
- b) A documentação comprobatória para julgamento da avaliação de títulos e experiência profissional deverá ser entregue pessoalmente em um único envelope, identificado com nome do candidato, CPF e cargo/função, impreterivelmente da data informada no anexo II deste edital, no horário das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cafarnaum.
- c) A não apresentação de documentos para esta etapa avaliativa não implicará na eliminação do candidato, sendo atribuída a pontuação zero àqueles que não apresentarem documentos ou não pontuarem na forma dos quadros I e II.
- d) Os documentos pertinentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, acompanhada dos originais e um membro da comissão aplicará o carimbo de confere com o original.
- e) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.
- f) Na avaliação dos documentos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos nos Quadros I e II.
- g) Os documentos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.
- h) Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- i) A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.
- j) Serão desconsiderados os documentos que não foram autenticados em Cartório e/ou em órgão público competente, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
- k) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via e-mail, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.
- l) Caso o candidato não tenha qualquer documento válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- m) Somente serão considerados os documentos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no quadro a seguir:

QUADRO I - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
CARGO PRETENDIDO – DIRETOR (A) ESCOLAR				
Alinea	Qualificação	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Total Máximo de Pontos
A	Curso de Doutorado na área da educação.	1	6,0	6,0
B	Mestrado na área da educação	1	4,0	4,0
C	Curso de Especialização na área específica de atuação do cargo – Gestão Escolar	1	2,0	2,0
D	Graduação em Pedagogia	1	1,0	1,0

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

E	Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de Educação ou na área em que está concorrendo a vaga, devidamente comprovados (carga horária de no mínimo 120h).	2	0,5	1,0
Quadro II - Experiência no Cargo/Função Pretendido – Diretor (a) Escolar				
Alinea	Experiência	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Total Máximo de Pontos
F	Experiência profissional no cargo pretendido, por ano completo de atuação, no Serviço Público (exercício de cargo/função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal), não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	3	1	3,0
G	Curso de Especialização na área da Educação	3	1	3,0
PONTUAÇÃO TOTAL NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL				20,0

6. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo para escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar poderá ser convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.
- 6.2 Após o resultado das análises, será publicado o resultado da avaliação dos Planos de Gestão Escolar no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cafarnaum.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A nota final dos candidatos habilitados será o somatório da pontuação obtida na 1ª etapa – participação e aprovação do curso de Formação em Gestão Escolar, pontuação obtida na 2ª etapa: Avaliação do Plano de Trabalho de Gestão e 3ª etapa - Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados.

- a) Obter maior pontuação na Avaliação do Plano de Gestão;
- b) Obter maior pontuação na Avaliação de Conhecimento Técnica Situacional;
- c) Obter maior pontuação na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
- d) Tiver maior idade.

7.3 O Resultado do Processo Seletivo será publicado no diário oficial do município de Cafarnaum, contendo os nomes dos candidatos habilitados na Seleção Pública, por Unidade Escolar.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos na publicação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos unicamente pela internet, pelo e-mail: 2023.selecaogestores@gmail.com, no prazo de até 24h da publicação dos resultados.

8.3 As respostas e decisões decorrentes do exame dos recursos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, e enviadas para o e-mail do candidato (a).

8.4 Serão indeferidas sumariamente os recursos protocolados fora do prazo estipulado no item 8

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

9.1 O Resultado Final dos candidatos (a) à diretores (as) e Vice-diretores(as) escolares, será homologado e publicado a partir do dia xx de agosto de 2023, no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafarnaum.

9.2 A posse dos diretores (as) e Vice-diretores(as), selecionados (as) ocorrerão no mês de janeiro do ano subsequente, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação de Cafarnaum por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

10. DA COMPETÊNCIA DO CARGO

10.1. As atribuições do cargo de Diretor (a) Escolar e Vice- Diretor(a) Escolar, no exercício da função, estão especificadas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Lei Municipal 044/2010, a saber:

10.1.1 Diretor(a) escolar ou de núcleo

- a) Viabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal;
- b) Coordenar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- c) Articular a execução do projeto político-pedagógico da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- d) Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos;
- e) Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola;
- f) Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e comunidade escolar a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como ser flexível a sugestões de melhoria;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- g) Manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação;
- h) Oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais;
- i) Articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- j) Avaliar o desempenho dos professores sob sua direção;
- k) Primar pela qualidade do ambiente e clima escolar;
- l) Organizar, controlar e coordenar os esforços, as práticas e os recursos necessários para o bom andamento da comunidade escolar;
- m) Estimular a inovação e melhoria do processo educacional.

10.1.2 Diretor(a) escolar ou de núcleo

- a) Executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela direção da escola e a proposta pedagógica;
- b) Responsabilizar-se pelas questões administrativas no turno em que desempenhar suas funções;
- c) Substituir a direção da escola nos seus impedimentos legais;
- d) Representar o diretor na sua ausência;
- e) Executar atribuições que lhe forem delegadas pela direção;
- f) Participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola;
- g) Executar outras tarefas afins e correlatas

11. VIGÊNCIA

11.1. Os candidatos selecionados para o cargo de Diretor (a) Escolar e Vice- Diretor(a) Escolar, caso seja nomeado pela Prefeita Municipal, assumir seu mandato para um período de 2(dois anos) a contar da publicação da nomeação em de janeiro de 2024, podendo ser

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

reconduzido por igual período, caso seja de desejo do Chefe do Executivo.

12. DA DESISTÊNCIA OU NÃO APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO

12.1 Caso o(a) candidato(a) aprovado (a) por meio deste edital, desista no período estabelecido no item 12, o Gestor Municipal poderá nomear um membro do quadro efetivo de profissionais da educação para assumir o cargo, até que aconteça um novo processo seletivo.

12.2 No caso da falta de inscritos para ocupar vagas descritas no anexo I deste Edital, fica o Chefe do poder executivo autorizado a fazer uma livre nomeação, obedecendo os pré-requisitos para o cargo descrito no anexo I da Lei Municipal nº 044/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Caberá a Comissão Organizadora o acompanhamento do processo seletivo, fiscalização, coordenação geral e a resolução dos recursos porventura interpostos no decorrer das etapas deste edital conforme o art. 2º inciso IV, do Decreto Municipal nº 361 /2023.

1.2 O ato de inscrição, gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições da seleção pública, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste edital, devendo comprová-los no momento da contratação.

1.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

1.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5 Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

1.6 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município de Cafarnaum/BA.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

1.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Seletivo e mediante homologação do Chefe do Poder Executivo.

1.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafarnaum.

1.9 Os vencimentos mensais da função gratificada de Diretor (a) e Vice-Diretor Escolar obedecerão ao Porte de cada Unidade de Ensino, estabelecido conforme dados do Censo Escolar de cada ano e tendo como base a Lei Municipal nº e 044/2010 e 073/2012.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que integram este documento e seus Anexos.

Cafarnaum, 18 de agosto de 2023.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

Nº	Nome	INEP	Porte	Vagas para Diretor(a) 40 horas	Vaga para vice-20 horas diretor(a)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERIODO
Inscrições e entrega de Títulos	21 a 31 /08/ 2023
Publicação deferimento inscrições	01/09/2023
Publicação da Convocação para o Curso de Gestão Escolar – Certificação e Avaliação	04/09/2023
Realização do Curso de Gestão Escolar – Certificação e Avaliação	06/09/2023
Divulgação do gabarito	07/09/2023
Publicação do resultado Curso de Gestão Escolar – Certificação e Avaliação	11/09/2023
Prazo recursal	12/09/2023
Divulgação da interposição de recursos	15/09/2023
Convocação para Entrega do Plano Trabalho de Gestão Escolar	25/09/2023
Publicação dos Planos Trabalho de Gestão Escolar aceito pela Comissão	29/09/2023
Prazo recursal	02/10/2023
Divulgação da interposição de recursos	04/10/2023
Avaliação do Plano Trabalho de Gestão Escolar	05/10/2023 a 09/10/2023
Resultado da Avaliação do Plano de Gestão	12/10/2023
Prazo recursal	13/10/2023
Divulgação da interposição de recursos	17/10/2023
Avaliação dos títulos	18/10/2023
Prazo recursal	19/10/2023
Divulgação da interposição de recursos	25/10/2023
Publicação do resultado preliminar	26/10/2023
Prazo recursal	27/10/2023
Divulgação da interposição de recursos	30/10/2023
Publicação e Homologação do resultado final	31/10/2023

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)

I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
CARGO DE ORIGEM:	MATRICULA:
UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CÓPIA ANEXO Sim () não ()
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	CÓPIA ANEXO Sim () não ()
II- DETALHAMENTO DO PEDIDO	
Solicito inscrição do processo Seletivo do Edital nº XX para o Cargo de _____ da Unidade de Ensino _____	
Localizado do Endereço _____ Cafarnaum - Bahaia.	
III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	
Declaro para os devidos fins contido que estou ciente das condições estabelecidas no Edital nº XXX/2023 . Cafarnaum – Bahia, _____ de julho de 2023	
_____ Assinatura do(a) candidato(a)	

TERMO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Declaro para os devidos fins que recebi do(a) candidato(a) o requerimento de inscrição no Processo Seletivo previsto no edital nº **XXX/2023**, para o cargo de _____ da Unidade de Ensino _____

Cafarnaum - Bahia, _____ de julho de 2023.

Assinatura do Membro da Comissão
ANEXO IV

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECLARAÇÃO

DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

EU _____, portador do RG nº _____,
Orgão Expedidor: _____, UF _____ e inscrito no cpf sob nº _____,
DECLARO para fins do Edital nº **xx/2023**, da Secretaria Municipal de Educação de Cafarnaum -
Bahia, que disponho de tempo para me dedicar a função de
_____ na Unidade Escolar

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cafarnaum - Bahia, _____ de _____ de _____

Declarante

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO V

MODELO DE PLANO TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR

<p>1. DADOS DA ESCOLA:</p> <p>Código do INEP: _____</p> <p>Nome: _____</p> <p>Endereço: _____</p>
<p>2. ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</p> <p>() Educação Infantil () Ensino Fundamental – anos iniciais () Ensino Fundamental – anos Finais () EJA</p>
<p>3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</p> <p>Nome completo: _____</p> <p>Formação acadêmica: _____</p> <p>Função atual: _____</p>
<p>4. APRESENTAÇÃO (Aspectos básicos sobre a Unidade Escolar – localização, caracterização dos estudantes, da comunidade escolar, principais problemas e pontos fortes vivenciado na escola).</p> <p>Obs.: texto com até 2(duas) laudas.</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA (finalidade/objetivos do Plano; o que se pretende alcançar – texto com fundamentação teórica).</p> <p>Obs.: texto com até 2(duas) laudas.</p>
<p>6. METODOLOGIA DE TRABALHO (descrever como pretende desenvolver o trabalho de Gestão Escolar)</p> <p>Obs.: texto com até 2(duas) laudas.</p>
<p>7. Metas e estratégias (até 10(dez) metas) para cada metas elencar no máximo 3 (três) estratégias)</p>

OBSERVAÇÕES GERAIS: o Plano de Trabalho de Gestão Escolar deve ser escrito em fonte times new roman ou arial, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte 12.

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 361/2023, DE 21 DE AGOSTO E 2023

**NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTOR
CONFORME EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de atender o princípio de gestão democrática, descrita na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015;

Considerado ainda, a necessidade de acompanhamento e fiscalização no processo seletivo para escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino Cafarnaum Bahia;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de gestor escolar realizado por meio do Edital nº 001/2023.

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
João Francisco Barbosa Gomes
Bruno Rodrigues Marques
- II. Representante Secretaria de Administração e Finanças
Maíra Frazão Guimarães
- III. Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Joabe de Souza Silva
- IV. Representante do Conselho Municipal de Educação-CME
Liliane Pereira Menino da Silva

Art. 2º. São atribuições da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para escolha de Gestor Escolar:

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- I. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II. Acompanhar o processo de inscrição dos candidatos(a)s ao cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a) escolar;
- III. Validar as etapas descritas no Edital para a sua devida publicação;
- IV. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
- V. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no Edital;
- VI. Avaliar o Plano de Gestão Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 21 de agosto de 2023

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br